



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. - 2.858/94

Artigo 1º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

### "ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

DATADA: 05 DE NOVEMBRO DE 1994

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

ESTRESE O COMUNIQUE-SE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária,  
conforme segue:

01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR  
01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR  
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços Administrativos  
do Museu Antropológico Caldas Junior  
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação  
constante no artigo anterior, a redução da seguinte  
dotação orçamentária:

01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR  
01- FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR  
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços Administrativos  
do Museu Antropológico Caldas Junior  
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

17



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L. E. I. N. N. 2.857/74

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de novembro de 1994  
FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei.

*Ferulio Tevesco Netto*  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal para Municipal  
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE para o Poder Legislativo

*Geraldo Barcellos*  
GERALDO BARCELLOS  
Secretário de Administração apresenta as seguintes dotações  
orçamentárias, conforme segue:

01- CAHARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAHARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente..R\$ 4.000,00
5.1.1.1- T.O.T.A.L.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º. - Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CAHARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAHARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara
4.2.6.0- Constituição ou Ausento de Capital de Giro Comerciais ou Financeiras.....R\$ 7.000,00